



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO PARA DECISÃO DO PLENÁRIO

Solicita ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, especial e valioso empenho quanto à possibilidade de realizações de estudos e providências quanto a viabilidade de instalações da CAEP (Companhia de Ações Especiais de Polícia) na cidade de Cruzeiro.

À Mesa:

Considerando a importância estratégica de nossa cidade no contexto geográfico no Estado de São Paulo que faz divisa com o estado de Minas Gerais e o estado do Rio de Janeiro, se faz de grande necessidade a instalação de uma guarnição tão valorosa.

Sua instalação dentro da cidade de Cruzeiro é de grande importância, pois irá auxiliar nossos policiais nos trabalhos, assim como tornar nossa cidade mais segura, auxiliando também economia, desenvolvimento social e principalmente a diminuição dos índices de criminalidade.

Considerando finalmente que acredita-se que a cidade de Cruzeiro preenche todos os requisitos necessários para a instalação do referido órgão Estadual de Segurança CAEP, preito justo e merecido tendo em vista os fatos expostos.

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, a fim de solicitar especial e valioso empenho quanto à possibilidade de realizações de estudos e providências quanto a viabilidade de instalações da CAEP (Companhia de Ações Especiais de Polícia) na cidade de Cruzeiro e trará grande satisfação de segurança para toda região do Vele Histórico, ressaltando que é uma proposta do Governo Estadual.

Plenário Dr. Orlando F. De Faria, 26 de março de 2025.

VEREADOR SERGIO ANTONIO DOS SANTOS-MDB

VEREADOR CARLOS EDUARDO DE O. FERREIRA- UNIÃO

VEREADORA EUNICE DE CASSIA NASCIMENTO- PL

Av. Major Novaes, 499 – Centro-Cruzeiro/SP - CEP 12701-440 - PABX (12) 3141-1010



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003500360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003500360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Sérgio Antônio dos Santos** em 26/03/2025 11:21
Checksum: **CF7B8E7684A930BA92CFE945576D3793AACF3CB3B28D69D2D361E6465A52ED59**

Assinado eletronicamente por **Vereador Carlos Eduardo de Oliveira Ferreira da Silva** em 22/04/2025 11:22
Checksum: **70015447AE52E6FFD8B42AA7C2F047F032398DE10BCCB0BCFAD67CDA1872B37A**

Assinado eletronicamente por **Vereadora Eunice de C. Nascimento** em 28/04/2025 09:35
Checksum: **0F738A8BFFC422281438A8BD1D9C3FD101044416E277096B2174843DBAF14E83**

